



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 65/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.356, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA A MEDALHA DO MÉRITO ESPORTIVO “NEWTON CORRÊA DA COSTA JUNIOR (CAMPINEIRO)” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto Legislativo nº 1.356, de 15 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A distinção esportiva Medalha do Mérito Esportivo “NEWTON CORRÊA DA COSTA JUNIOR (Campineiro)” será proposta pela Câmara Municipal, na quantidade de **três** por vereador e por ano, concedida individualmente à personalidade esportiva, e sua concessão dependerá da aprovação de Projeto de Decreto Legislativo por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Legislativo. (NR)

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 03 de julho de 2019.

Fernando Alves Lisboa Dini
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo alterar os limites relativos à concessão de Medalha de Mérito Esportivo Newton Corrêa da Costa Junior, no intuito de premiar e reconhecer ainda mais personalidades esportivas do Município, visto que tal honraria tem sido destaque nesta Casa de Leis, acompanhando os bons resultados e a elevação esportiva do Município.

Contamos com a colaboração dos Nobres Pares para aprovação da presente proposta.

S/S., 03 de julho de 2019.

Fernando Alves Lisboa Dini
Vereador